

Pede deferimento.

(Local) ..., ... de ... de 2006.

[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.  
1000308664

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 467/2006

#### Reclassificações profissionais

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos do vereador com competências delegadas, professor Correia Pinto, de 20 de Outubro de 2006, foram reclassificados, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente, os funcionários:

Elisabete Carvalho Santos Baptista, auxiliar técnica de museografia, escalão 2, índice 209, para a carreira de assistente administrativa, escalão 2, índice 209.

Fernando Silva Racião, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 199, para a categoria de auxiliar técnico de museografia, escalão 1, índice 199.

Angélica Susana Ramos Gavina Monteiro, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, para a carreira de engenheiro técnico mecânico, categoria de 2.ª classe, escalão 1, índice 295.

E ao abrigo das alíneas d) e e) do mesmo artigo e decreto-lei o funcionário Miguel Jorge Alves Sousa Santos, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para a carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.  
1000308617

### Aviso n.º 468/2006

#### Nomeação

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência de processo de reclassificação e por despacho do vereador com competências delegadas, professor Correia Pinto, de 31 de Outubro de 2006, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Vítor Manuel Fernandes Moreira Santos, nomeado definitivamente como técnico superior de geografia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.  
1000308618

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

### Aviso n.º 50/DA/2006

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foram celebrados, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, os seguintes contratos de trabalho a

termo resolutivo certo — tempo parcial (três horas diárias), ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores abaixo indicados, cujas funções serão exercidas até final do presente ano lectivo, com início em 26 de Setembro de 2006:

Técnicos de informática — nível 3 — Sónia Isabel Coelho Amâncio da Silva, Lília Patrícia de Jesus Soares, Catarina Alexandra da Fonseca Silva.

Técnicos superiores de 2.ª classe — professores de inglês: Ana Paula Neves da Silva Faro, Jorge António Moreira Simão, Elisabete Ferreira Gomes.

Técnicos superiores de 2.ª classe — professores de educação física: Vítor Carlos Dias Ferreira, José Miguel Pais Mendes, Davide Manuel de Jesus Fonseca Centeio.

(A celebração destes contratos de trabalho não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.  
3000219372

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, por seu despacho datado de 27 de Outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1.º Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.º Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.º Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, em que:

1) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões dos candidatos, serão consideradas e ponderadas de acordo com as exigências das funções — classificação de serviço, habilitações literárias e experiência profissional:

$$AC = (HL + EP + FP)/3$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional.

As habilitações literárias (HL) são valorizadas da seguinte forma:

Licenciatura — 14 valores;  
Mestrado — 17 valores;  
Doutoramento — 20 valores.

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções:

Até 3 anos de serviço — 14 valores;  
De 3 anos a 5 anos de serviço — 17 valores;  
Superior a 5 anos de serviço — 20 valores.

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional:

De 0 horas a 49 horas de formação — 12 valores;  
De 50 horas a 99 horas de formação — 14 valores;  
De 100 horas a 149 horas de formação — 17 valores;  
Igual ou superior a 150 horas de formação — 20 valores